



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALPESTRE



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015.

“Aprova as contas do Prefeito Municipal de Alpestre-RS Sr. Alfredo de Moura e Silva, correspondente ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Valmor Greseli, Presidente da Câmara Municipal de Alpestre - RS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - As contas do Sr. Alfredo de Moura e Silva, Prefeito Municipal de Alpestre-RS, referentes à gestão do ano de 2013 são APROVADAS, conforme parecer-prévio n.º 17422, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, nos autos do processo de prestação de contas n.º 574-0200/13-6, que se mantém.

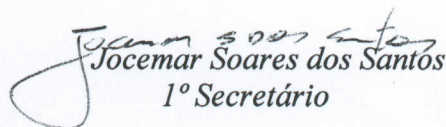
Art. 2º Compete à Mesa Diretora cientificar o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Justiça Eleitoral dessa decisão.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da câmara Municipal de Vereadores de Alpestre,
aos 12 dias do mês de Agosto de 2015.*

*Registre-se
Publique-se.*


Valmor Greseli
Presidente


Jocemar Soares dos Santos
1º Secretário